



# CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

[www.carnaiba.pe.leg.br](http://www.carnaiba.pe.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria do vereador Alex Mendes da Silva, que denomina de Rua JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia). Rua no Povoado de Serra Branca, deste Município.

**PARECER Nº 03/2021**

### RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria do vereador Alex Mendes da Silva, que denomina de Rua JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia). Rua no Povoado de Serra Branca, iniciando-se da residência do Sr. Aureliano Barnabé da Silva a residência do Sr. Luiz Bernadino.

### VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

**José Ivam Pereira**

**Relator**

### VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 08 de fevereiro de 2021.

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE  
Aprovado por unanimidade em 1ª

Discussão em: 10/02/2021  
Presidente

**Alex Mendes da Silva - Presidente**

**José Ivam Pereira – Relator**

**Ronaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro**